



PREFEITURA
ITUIUTABA
Faz acontecer

OFÍCIO SMG. Nº 107/2025

Ituiutaba - MG, 26 de agosto de 2025.

Exmo. Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 478 /2025 (faz)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Diante da indicação nº 206/2025 de autoria do Ilustre Vereador Rodrigo Tomaz, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para a realização dos repasses financeiros complementares e a formalização dos aditivo às creches filantrópicas que atuam no município

Nesse sentido, tendo em vista que o processo administrativo nº 12.749/2025, foi direcionado à secretaria competente para análise e resposta, qual seja, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, assim, com a remessa para a Secretaria de Governo, apresentamos a V.Exa. a resposta constante do ofício nº 1.061/2025 de 25/08/2025, juntado em anexo.

No ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Aleuene Guedes Ferreira
Secretária de Governo

Recebido 29/08/2025

NOME: 
Vinícius Oliveira e Silva
Assessor Especial
CPF 055.080.566-45



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

Indicação N° 206/2025

Assunto: Solicitação de repasse financeiro complementar às entidades filantrópicas que prestam atendimento educacional

Autor: Rodrigo Tomaz

**Senhor Presidente,
Senhores (as) vereadores (as):**

O Vereador abaixo assinado no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno da Câmara Municipal, solicito à vossa excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do plenário.

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua **Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira**, juntamente com as demais secretarias responsáveis, para que adotem as providências necessárias quanto à realização dos repasses financeiros às creches filantrópicas que atuam no município.

JUSTIFICATIVA

Conforme documentação anexa, as creches filantrópicas de Ituiutaba realizaram reunião no dia 20 de fevereiro de 2025, às 15 horas, com a finalidade de tratar do Termo Aditivo complementar da Portaria Interministerial MEC/MF n.º 14, de 27 de dezembro de 2024. Na ocasião, ficou constatado que os valores repassados pela Lei Municipal n.º 5.409, de 26 de dezembro de 2024, são insuficientes para que as entidades possam manter suas atividades com regularidade, cumprir com as obrigações mensais e, sobretudo, fechar o exercício financeiro de 2025 sem prejuízos.

Portanto, requer-se à Prefeitura Municipal a complementação dos valores e a formalização do Termo Aditivo, evitando-se, assim, dificuldades financeiras, inadimplementos, atrasos nos pagamentos de despesas correntes e, conseqüentemente, prejuízo irreparável no atendimento às crianças e famílias que dependem desses serviços essenciais.

A demanda envolve instituições de relevante função social, que atendem centenas de crianças do município, cujos valores complementares, discriminados por entidade, seguem abaixo, conforme tabela anexa aos autos deste requerimento:

Aprovado (a) por 12 votos
favoráveis e 0 contrário(s).
10 / 06 / 2025



Ofício nº 1.061/2025

Ituiutaba, 25 de agosto de 2025.

À Procuradoria Geral do Município
Ituiutaba - MG

Resposta /Faz:

Assunto: Ofício nº478/2025 – Câmara Municipal de Ituiutaba

Em resposta ao OF. nº 478/2025, esta Secretaria vem esclarecer que após análises contábeis realizada pela Assessoria da pasta, constata-se que de fato deve haver a complementação de valores repassados às creches filantrópicas para o exercício de 2025, isso porque, quando a publicação da Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024, com a atualização de dos valores para o ano de 2025, já havia sido publicada a Lei Municipal nº 5.409 de 26 de dezembro de 2024, o que acaba por apresentar uma defasagem nos valores aprovados. Esta secretaria manifesta ciência e dá providências para o complemento, destacando neste que a possibilidade do complemento dar-se-á baseada na receita FUNDEB 2025 na qual estima-se o valor custo aluno superior ao do exercício passado. Por esta razão, será submetido para autorização do Poder Executivo, o Projeto de Lei a ser remetido a Câmara Municipal para aprovação da complementação das receitas aprovadas pela Lei nº 5409/2024.

Sendo só para o momento.

Prefeitura de Ituiutaba, 25 de agosto de 2025.

Erika Ferreira Lima Franco
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
SMEEL